

EXCELENTÍSSIMOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0173.0/2019

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno, avoquei para relatar o Projeto de Lei nº 0173.0/2019, de autoria do Deputado Marcius Machado, que pretende alterar a Lei nº 17.003, de 1º de setembro de 2016, a qual dispõe sobre a produção e a comercialização do queijo artesanal serrano.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 4 de junho de 2019 e, posteriormente, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovada por unanimidade, na forma da Emenda Substitutiva Global (às fls. 69/70), nos termos do Parecer de fls. 63/68, bem como no âmbito da Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia (à fl. 77).

Atento para o fato de que a referida Emenda Substitutiva Global foi aprovada naquela Comissão visando promover as alterações apontadas pelos órgãos diligenciados, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça.

Nesse contexto, ressalto que a matéria é afeta às competências da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR), da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) e da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), conforme respectivamente estabelecem os arts. 31, 80 e 81, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, e estabelece outras providências".



Assim sendo, antes de emitir parecer conclusivo nesta Comissão, entendo necessário recorrer ao disposto no inciso IX do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia para, ouvidos os membros deste Colegiado, solicitar **NOVA DILIGÊNCIA** à Secretaria de Estado da Casa Civil, com o fim de que encaminhe a manifestações da SAR, da CIDASC e da EPAGRI, bem como ao Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), para que opinem sobre a redação proposta pela Emenda Substitutiva Global de fls. 69/70, oferecida nos autos do Projeto de Lei em comento, em que se promoveu as alterações indicadas e recomendadas por aqueles órgãos públicos.

Sala da Comissão,

Deputado José Milton Scheffer
Relator